



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ n.º 95.422.986/0001-02, com Sede na Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, casado, portador do RG n.º 3.558.084-0 e CPF n.º 837.346.439-53, com domicílio especial na Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 005/2012, celebrado em Curitiba, na data de 17/05/2012, cujo objeto se refere às “obras de pavimentação e infraestrutura nas ruas: João Quirino Leal, com 16.057,18 m², Rua Jaguariaiva, com 14.053,97 m² e Avenida das Indústrias, com extensão de 10.692,00 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.508.000-6 apenso ao protocolo n.º 07.959.003-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2012, conforme o ofício nº 058/2014 (fls. 02 do P.I. 12.508.000-6) da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, corroborado pela fiscalização (fls. 103 do P.I. 12.508.000-6) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 113 do P.I. 12.191.330-5).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de agosto de 2014.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 24 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 95/100 do P.I. 12.508.000-6 apenso ao 07.959.003-7.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

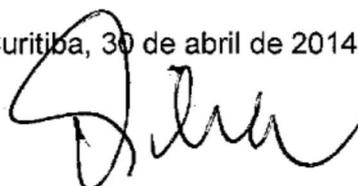
4 ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 30 de abril de 2014.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



MARÇIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito de Fazenda Rio Grande em exercício



